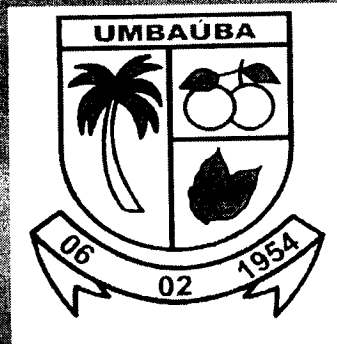


ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBAÚBA

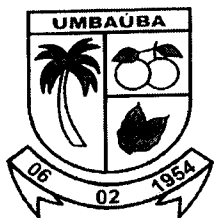


LEI Nº 589/2010

De 26 de março de 2010

Altera a Lei nº 574, de 29 de dezembro de 2008,
que dispõe sobre a alteração dos
artigos da Lei nº 377, de 06 de março de 1997,
e outras providências.

MUNICÍPIO DE UMBAÚBA
Administração: Anderson Fontes Farias



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBAÚBA

LEI Nº. 589, DE 25 DE MARÇO DE 2010

Altera a Lei nº. 574, de 29 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a alteração dos dispositivos da Lei nº. 377, de 06 de março de 1997; e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMBAÚBA, ESTADO DE SERGIPE,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - O Art. 1º da Lei nº. 574, de 29 de dezembro de 2008, que alterou o Art. 3º, da Lei nº. 377, de 06 de março de 1997, que trata da criação do Conselho Municipal de Assistência Social, passa a vigorar com a seguinte redação:

"CAPÍTULO II
Da Estrutura e do Funcionamento

Art. 3º - O CMAS será composto por 08 (oito) membros, sendo 04 (quatro) governamentais e 04 (quatro) não-governamentais e terá a seguinte composição:

I – Representantes Governamentais:

- a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Inclusão Social;
- b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
- c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

II – Representantes não-governamentais:

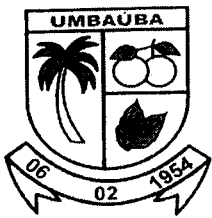
- a) 01 (um) representante dos Trabalhadores da Área de Assistência Social;
- b) 01 (um) representante das entidades e organizações de Assistência Social;
- c) 02 (dois) representantes dos usuários ou de organizações de usuários.

§ 1º

§ 2º

§ 3º


§ 4º"




ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBAÚBA

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBAÚBA/SE, EM 25 DE MARÇO DE 2010.


ANDERSON FONTES FARIAS
Prefeito Municipal


IDALINO SOUZA
Secretário de Administração e Finanças

PUBLICAÇÃO

Nesta data foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Finanças a Lei nº. 589/2010, de 25 de março de 2010.

Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Umbaúba, 25 de março de 2010.


IDALINO SOUZA
Secretário de Administração e Finanças